RELATÓRIO DE VOTO

PROCESSO: TC/013260/2024
ASSUNTO: LEVANTAMENTO SOBRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES
RELATOR: JACKSON NOBRE VERAS
PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

1. RELATÓRIO

Trata-se de Levantamento com o objetivo de avaliar os serviços de saúde mental nos municípios piauienses, para adoção de medidas visando à melhoria contínua do suporte disponibilizado às pessoas em situação de vulnerabilidade psíquica.

Este processo se originou a partir do PACEX 2024/2025, tema 60 - Fiscalizar a eficiência nas Redes de Atenção à Saúde.

O processo foi encaminhado à Secretaria de Controle Externo – SECEX (peça 03) e a DFPP 2 juntou relatório de Levantamento à peça 05.

Por fim, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas - MPC que se manifestou à peça 08.

É o que basta relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em seu parecer o Ministério Público de Contas aduziu o seguinte:

2.1. Introdução

O processo de levantamento é um instrumento de fiscalização do Tribunal de Contas conforme dispõe o art.177, III do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Assim, com o objetivo geral de identificar as estratégias, diretrizes e ações adotadas pelos 224 municípios piauienses para organizar a assistência às pessoas com

necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental, bem como mapear novas iniciativas para ampliar o acesso ao cuidado nessa área, de modo a:

> a. identificar as estratégias adotadas pelos municípios piauienses para organização da assistência em saúde mental, visando compreender a abordagem e as práticas utilizadas;
> b. levantar informações a fim de discernir as ações de prevenção e promoção em saúde mental realizadas pelos municípios, buscando identificar iniciativas que contribuam para a promoção do bem-estar psicológico da população;
> c. investigar as estratégias adotadas pelos municípios piauienses na prevenção do suicídio, analisando a efetividade das ações desenvolvidas e identificando possíveis lacunas;
> d. conhecer a infraestrutura física e a organização dos serviços de saúde mental nos municípios, identificando aspectos que impactam na eficiência e acessibilidade desses serviços;
> e. analisar as práticas de assistência em saúde mental adotadas pelos municípios, verificando a qualidade e amplitude dos serviços oferecidos à população;
> f. investigar o uso de medicações voltadas para a saúde mental nos municípios, analisando políticas e práticas relacionadas à prescrição, dispensação e acompanhamento do uso de psicofármacos;
> g. analisar os serviços especializados em saúde mental e a utilização de internação hospitalar, identificando a disponibilidade e a efetividade desses recursos;
> h. investigar a alocação de recursos orçamentários e financeiros destinados à saúde mental nos municípios, analisando o impacto desses investimentos na qualidade dos serviços;
> i. levantar informações sobre os mecanismos de controle e transparência adotados pelos municípios nos serviços de saúde mental, visando garantir a eficiência e a accountability desses serviços;
> j. verificar o grau de preparação dos municípios em relação à Resolução nº 487/2023 do CNJ, identificando ações implementadas para o cumprimento das determinações;
> k. consolidar as informações obtidas fornecendo análises e reflexões que contribuam para a compreensão global das práticas e desafios em saúde mental nos municípios piauienses.

Desse modo, foram avaliados 224 Prefeituras Municipais do Piauí; 224 Secretarias de Saúde dos municípios do Piauí; Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI/PI), no período de outubro a dezembro de 2024.

2.2. Metodologia

De acordo com relatório de levantamento (item 1.3, fl. 13, peça 05), a avaliação para identificar estratégias, diretrizes e ações adotadas pelos 224 municípios piauienses para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e

cuidados específicos em saúde mental, foi executada pela equipe de fiscalização que realizou aplicação de questionários, utilizou técnicas de fiscalização como o exame documental, pesquisa da literatura específica sobre o tema e pesquisa na rede mundial de computadores (internet), principalmente em fontes abertas e sistemas internos desta Corte de Contas.

Ademais a Divisão técnica informou (item 1.3, fl.14, peça 05) que dos 224 municípios, 223 responderam o questionário, que só não foi respondido pelo município de São Julião. Com isso, a amostra foi de 223 dos 224 municípios, que corresponde a 99,55% do total.

2.3. Resultados

2.3.1. Estratégias adotadas pelos municípios piauienses para organização da assistência em saúde mental

Conforme o Relatório de Levantamento (item 2.1, fls. 14 a 18, peça 05), a Seção "B" do questionário aplicado direciona o foco para as estratégias organizacionais implementadas pelos municípios piauienses no âmbito da assistência em saúde mental. Essa seção visa identificar as práticas adotadas para estruturar e otimizar os serviços destinados às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos.

No que se refere ao Plano Municipal de Saúde, a análise dos dados revela que 95,96% (214) dos municípios piauienses possuem esse plano. Contudo, 19,15% (41) desses municípios não incluem propostas relacionadas à saúde mental em seus planos. Além disso, apenas 9,87% dos municípios (22) têm planos/programas específicos para a saúde mental normatizados, enquanto 90,13% (201) não possuem. Segue figura (item 2.1, fl. 15, peça 05).

Em relação a estrutura organizacional que contempla os serviços de saúde mental, a maioria dos municípios possui uma estrutura organizacional que contempla os serviços de saúde mental, mas 42,15% (94) não têm tal estruturas, segue figura que detalha os dados obtidos (item 2.1, fl. 16, peça 05).

Sobre acordos ou parcerias com o Governo Estadual, a maioria dos municípios não possui acordo ou parceria formal para o desenvolvimento e fortalecimento dos serviços de saúde mental (item 2.1, fl. 17, peça 05).

No que se refere a acordos ou parcerias formais, agora com o Governo Federal, para o desenvolvimento dos serviços de saúde mental, constatou-se que 63,22% dos municípios não possuem esse tipo de acordo.

Os resultados evidenciam desafios expressivos na gestão da saúde mental nos municípios piauienses, ressaltando a ausência de planos normativos, as limitações na frequência das discussões sobre o tema e a insuficiência de parcerias com o Governo Estadual.

2.3.2. Ações de prevenção e promoção em saúde mental realizadas pelos municípios

De acordo com o trabalho técnico (item 2.2, fls. 18 a 21, peça 05), a partir da aplicação do questionário, que na Seção “C” abordou as ações de prevenção e promoção em saúde mental implementadas pelos municípios piauienses.

Em relação à periodicidade das ações de saúde mental, a maioria dos municípios realiza atividades semestrais, a segunda periodicidade mais apontada pelos municípios foi a mensal, é importante direcionar atenção a esses casos para garantir a continuidade e efetividade das iniciativas, em especial ao município de Sigefredo Pacheco, que respondeu NUNCA desenvolver ações de saúde mental em seu território.

No que diz respeito as ações direcionadas a grupos etários, cerca de 50,68% dos municípios adotam ações específicas para diferentes faixas etárias, enquanto 48,32% não o fazem, evidenciando oportunidades de melhoria na inclusão desses grupos. Além disso, três municípios não responderam a esse quesito.

As ações de saúde mental nos municípios são diversas, priorizando tratamento, apoio, conscientização e promoção da atividade física. A adesão ao Programa Saúde na Escola (99,55%) demonstra boa integração entre saúde e educação, embora sejam necessários esclarecimentos no município de Colônia do Gurguéia e garanta maior regularidade das ações nas escolas. Além disso, 46,18% dos municípios envolvem outros atores na definição das iniciativas, reforçando a abordagem colaborativa, mas ainda abaixo da metade.

Quanto ao acompanhamento e avaliação das ações de Saúde Mental segue figura com os dados obtidos (item 2.2, fl. 20, peça 05).

No que diz respeito aos grupos de apoio para pessoas com sofrimento psíquico, apenas 30,94% (69) dos municípios oferecem esses grupos. Além disso, 78,26% (54) dos municípios que tem esses grupos realizam a devida divulgação do seu trabalho, ressaltando a eficácia da comunicação para a promoção dessas ações.

2.3.3) Estratégias adotadas pelos municípios piauienses na prevenção do suicídio

A Seção "D" do questionário concentra-se nas estratégias adotadas pelos municípios piauienses para prevenir o suicídio, uma questão de extrema relevância para a saúde mental da população. Exploram-se as respostas fornecidas pelos municípios, destacando as iniciativas bem-sucedidas e identificando possíveis lacunas (item 2.3, fls. 21 a 25, peça 05).

Os resultados obtidos revelaram que apenas 45,29% (101) dos municípios realizam ações anuais de prevenção do suicídio, destacando a necessidade de maior frequência. Além disso, apenas 16,59% (37) dos municípios possuem protocolos instalados para prevenção e gerenciamento de risco, evidenciando uma lacuna na implementação dessas diretrizes (item 2.3, fl. 22, peça 05).

Relativo às medidas adotadas para oferecer apoio aos identificados em risco, É preocupante que 27,62% (17) dos municípios relatados nunca adotam medidas de suporte às pessoas em risco, evidenciando a necessidade de ações urgentes nessas localidades. A tabela a seguir apresenta a lista desses municípios (item 2.3, fl. 23, peça 05).

Cerca de 11,21% (25) dos municípios nunca adotaram medidas de apoio a familiares e/ou amigos de pessoas em risco de suicídio, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais inclusiva.

No que tange as Notificações de Vigilância Epidemiológica, cerca de 46,63% (104) dos municípios não notificaram casos de violência autoprovocada, tentativa ou suicídio consumado. Além disso, 30,94% (69) dos municípios desconhecem o Centro de Valorização da Vida (CVV), indicando a necessidade de estratégias para

ampliar seu alcance. Outro dado preocupante é que 94,17% (210) dos municípios afirmam não ter um canal alternativo caso o CVV deixasse de existir.

A Divisão informou que A SESAPI oferece o serviço “Minuto pela Vida” (0800 280 2882), cuja adequação à sugestão mencionada requer análise futura pela DFPP2. Além disso, foi identificado que Teresina conta com o “Provida”, um ambulatório especializado no atendimento a pessoas com ideação suicida, localizado no Centro de Saúde Lineu Araújo.

2.3.4. Infraestrutura física e organização dos serviços de saúde mental nos municípios

A Seção 'E' do questionário abordou a infraestrutura física e a organização dos serviços de saúde mental nos municípios piauienses. (item 2.4, fls. 25 a 34, peça 05).

Uma análise da estrutura física na Atenção Primária à Saúde (APS) para atendimento de pessoas com sofrimento psíquico mostra que 86,55% (193) dos municípios possuem espaços adequados em termos de privacidade e conforto, enquanto 13,45% (30) não dispõem dessa estrutura. Quanto à acessibilidade, 81,61% (182) dos municípios consideram suas instalações acessíveis para pessoas com deficiência, mas 18,39% (41) indicaram a falta dessa adaptação.

A gestão e organização dos serviços de saúde mental na APS envolvem sistemas ou ferramentas informatizadas em 60,99% (136) municípios, enquanto 39,01% (87) dos municípios não utilizam essas ferramentas.

Cerca de 83,41% (186) dos municípios oferecem transporte para serviços de saúde mental na APS, enquanto 16,59% (37) não possuem esse suporte. A busca ativa é realizada por 64,13% (143) dos municípios, mas 35,87% (80) não adotam essa prática. O apoio matricial em saúde mental também é implementado por 64,13% (143) dos municípios, enquanto 35,87% (80) não o utilizam.

Quanto aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), apenas 42,6% (95) dos municípios possuem esse serviço, enquanto 57,4% (128) declararam não dispor desse serviço sendo que 69 atendem por meio de CAPS regionais e 26 possuem seu próprio CAPS. Sobre o Plano Terapêutico Singular (PTS), 65,26% (62) dos municípios

com CAPS o elaboram com participação da pessoa com sofrimento psíquico, e 91,94% (57) também incluem a família. No entanto, 37,1% (23) dos municípios que elaboram o PTS não unem esses planos com outros serviços de saúde, o que pode comprometer a continuidade do cuidado.

Quanto à comunicação e integração entre CAPS e outros serviços de saúde mental, a maioria (75,79%) dos municípios com CAPS afirmou promover a comunicação e integração entre esses centros e outros serviços de saúde mental. Enquanto 24,21% não promovem essa comunicação integrada, fundamental para eficácia do atendimento em saúde mental, abaixo segue lista dos municípios que não promovem essa integração entre os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (item 2.4, fl. 31, peça 05).

Quanto ao acolhimento, apenas 24,21% (23) dos municípios com CAPS oferecem demanda livre, enquanto 75,79% (72) precisam de agendamento prévio, o que pode impactar a agilidade no atendimento.

Na estrutura física, 92,63% (88) dos municípios afirmaram que os CAPS garantem privacidade e conforto, e 88,3% (83) indicam acessibilidade para pessoas com deficiência.

Sobre a gestão, apenas 30,85% (29) dos municípios utilizam sistemas informatizados. No transporte, 86,17% (81) dos municípios fornecem acesso para usuários que necessitam de atendimento no CAPS.

Quanto à Equipe Multiprofissional em saúde mental, 91,03% (203) dos municípios possuem Equipes Multiprofissionais, abaixo se listam os municípios que não contam com Equipe Multiprofissional em saúde mental (item 2.4, fl. 33, peça 05).

A atuação das equipes multiprofissionais é altamente integrada, com 99% complementando a Estratégia de Saúde da Família (ESF). Além disso, 99,55% dos municípios possuem ESF, e 99,1% participam da promoção e prevenção em saúde mental. A identificação precoce de problemas de saúde mental ocorre em 97,3% das ESFs, mas 2,7% (6 municípios) não estão envolvidos: Alegrete do Piauí, Campo Largo do Piauí, Ilha Grande, Lagoa Alegre, Landri Sales e São Luís do Piauí.

Quanto à articulação entre ESF, CAPS e CRAS, 84,23% dos municípios consideraram adequada. Além disso, 84,68% das ESF utilizam estratégias externas para grupos vulneráveis, e 82,88% dos municípios afirmam que seus Agentes Comunitários de Saúde estão preparados para identificar e encaminhar casos de sofrimento psíquico, embora 17,12% ainda precisem de treinamento.

Sobre o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), 99,55% dos municípios possuem essa estrutura, exceto Tamboril. A articulação entre CRAS e serviços de saúde mental é considerada adequada em 85,39% dos municípios, e 95,93% dos CRAS identificam e encaminham pessoas vulneráveis para atendimento. No entanto, apenas 42,99% dos CRAS realizam busca ativa em saúde mental, evidenciando um ponto de melhoria.

2.3.5. Práticas de assistência em saúde mental adotadas pelos municípios

A Seção "F" do questionário teve foco nas práticas de assistência em saúde mental adotadas pelos municípios piauienses (item 2.5, fls.34 a 37, peça 05). Apenas 47,53% dos municípios atendem totalmente a demanda por saúde mental na APS sem lista de espera, evidenciando a necessidade de melhorias. Entre os 52,47% (111 municípios) que possuem fila de espera, 35,13% relatam um tempo médio superior a 30 dias para atendimento com psiquiatra, e 27,02% enfrentam a mesma demora para consultas com psicólogo.

Os principais transtornos e/ou condições atendidas com maior frequência pelo serviço de saúde mental do município representam, em ordem crescente, conforme declaração dos mesmos:

1. Transtornos de Humor;
2. Esquizofrenia;
3. Transtornos de Espectro Autista;
4. Álcool/Tabaco/Drogas;
5. TDAH, e;
6. Transtornos de Personalidade.

No que concerne aos protocolos e estratégias de atendimento, especificamente em relação à gestão de crises e emergências, segue figura com os dados (item 2.5, fl. 36, peça 05).

Apenas 44,84% (100) dos municípios possuem protocolos para encaminhamento a serviços de referência ou hospitais, enquanto 55,16% (123) ainda carecem dessa estrutura.

2.3.5. Medicação em saúde mental nos municípios

Segundo o Relatório de Levantamento (item 2.6, fls 37 a 42, peça 05), a Seção "G" do questionário se concentra nas práticas relacionadas à medicação em saúde mental adotadas pelos municípios piauienses. Cerca de 57,85% (129) dos municípios possuem Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para tratamento de saúde mental, enquanto 42,15% não os adotam.

No tocante ao fornecimento de medicamentos básicos para saúde mental, 87% (194) dos municípios disponibilizam esses medicamentos conforme a RENAME e/ou REMUME, mas 13% (29) ainda não garantem esse acesso.

Já para medicamentos especializados (de alto custo) constantes das listas oficiais, apenas 30,49% (68) dos municípios garantem o fornecimento, enquanto 69,51% (155) não os disponibilizam. Entre os que fornecem, 72,06% (49) fornecem a documentação necessária, mas 27,94% (19) encontram dificuldades.

Quanto à prescrição de medicamentos especializados fora das listas oficiais, 50,22% (112) dos municípios relatam que os profissionais os prescrevem, enquanto 49,78% (111) não adotam essa prática. No desses medicamentos pelo Executivo Municipal, 43,24% (48) garantem a distribuição, mas 56,76% (63) não oferecem essa alternativa.

Em relação à continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais para o tratamento de pessoas com sofrimento psíquico, 63,23% (141) dos municípios possuem estratégias definidas, mas 36,77% (82) ainda carecem de planejamento adequado (item 2.6, fl. 40, peça 05).

79,37% (177) dos municípios mantêm um controle específico de estoque de medicamentos, enquanto 20,63% (46) não possuem esse controle. Apenas 57,85% (129) utilizam sistemas informatizados para gestão de estoque, enquanto 42,15% (94) ainda não adotam essa ferramenta.

Na coleta de medicamentos do Governo Estadual, apenas 23,32% (52) dos municípios confirmaram a coleta, enquanto 76,68% (171) afirmaram não receber, destacando desafios na distribuição. Já na captação de recursos financeiros estaduais, apenas 16,59% (37) dos municípios são beneficiados, enquanto 83,41% (186) não recebem apoio.

O cenário é semelhante no nível federal: apenas 19,73% (44) dos municípios recebem medicamentos, enquanto 80,27% (179) não. Na captação de recursos financeiros do Governo Federal, 38,12% (85) dos municípios são contemplados, mas 61,88% (138) não recebem esses repasses.

Atualmente, 35,43% (79) dos municípios enfrentam falta de medicamentos constantes da RENAME e/ou REMUME, enquanto 64,57% (144) não registram desabastecimento (item 2.6, fl. 42, peça 05).

Sobre demandas judiciais para fornecimento de medicamentos em saúde mental, 11,66% (26) dos municípios foram acionados judicialmente em 2024. Desses, 23 não possuem protocolos específicos para atender tais demandas, e apenas 11 contam com equipes ou profissionais de referência para lidar com essas ordens.

2.3.6. Serviços especializados e internação hospitalar em saúde mental

Na seção H do questionário aplicado trata dos serviços especializados e a internação hospitalar em saúde mental. (item 2.7, fls. 42 a 44, peça 05). No que se refere à disponibilidade de leitos de saúde mental/psiquiatria em hospitais segue figura que ilustra os dados:

A contratação de leitos de saúde mental/psiquiatria é realizada por apenas 0,9% dos municípios (Guadalupe e Ipiranga do Piauí), além disso, 43,5% (97) dos municípios relatam dificuldades na oferta de vagas em hospitais gerais para internação psiquiátrica. No atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade durante a internação, 46,64% (104) dos municípios promovem ações específicas, enquanto 53,36% (119) não adotam essas medidas.

O suporte às famílias durante a internação é garantido por 79,82% (178) dos municípios. Quanto à reintegração social e ao acompanhamento pós-internação,

69,06% (154) dos municípios implementam essas ações, no entanto, 30,94% (69) ainda não adotam essas práticas.

2.3.7. Recursos orçamentários e financeiros destinados à saúde mental nos municípios

A Seção “I” do questionário abrange a alocação de recurso orçamentários e financeiros pelos municípios piauienses para a área de saúde mental (item 2.8, fls. 44 e 45, peça 05). Apenas 36,32% (81) dos municípios preveem gastos anuais específicos para saúde mental. A inclusão da saúde mental no Plano Plurianual (PPA), na LDO e na LOA também é baixa, sendo contemplada por apenas 16,59% (37), 21,95% (49) e 18,39% (41) dos municípios, respectivamente.

A percepção sobre a suficiência de recursos financeiros para a saúde mental é majoritariamente negativa, com 85,65% (191) dos municípios considerando os recursos insuficientes. Apenas 25,56% (57) adotam mecanismos para melhorar o financiamento.

A participação do Governo do Estado e do Governo Federal no financiamento desses serviços é limitada, com apenas 10,31% (23) e 30,04% (67) dos municípios, respectivamente, recebendo recursos desses entes.

2.3.8. Controle e transparência adotados pelos municípios nos serviços de saúde mental

A Seção “J” do questionário explora os mecanismos de controle e as práticas de transparência adotadas pelos municípios piauienses em relação aos serviços de saúde mental (item 2.9, fls. 45 a 47, peça 05).

Cerca de 75,78% (169) dos municípios disponibilizam informações planejadas nas Unidades de Saúde, mas apenas 14,35% (32) divulgam esses dados online, limitando o acesso público.

A realização de pesquisas de satisfação e consultas públicas é exigida por apenas 13,9% (31) dos municípios, enquanto a disponibilização de informações sobre direitos e deveres dos usuários ocorre em apenas 43,43% (108).

Mecanismos de feedback ou ouvidoria estão presentes em apenas 27,35% (61) dos municípios, deixando 72,65% (162) sem esse canal de comunicação. Além disso, apenas 33,63% (75) revisaram e ajustaram suas estratégias, e a divulgação de resultados de controle e avaliação é feita por apenas 13,45% (30), evidenciando uma falta de transparência.

A participação do Conselho Municipal de Saúde é percebida em 45,29% (101) dos municípios, mas apenas 3,14% (7) possuem uma Comissão de Saúde Mental. Da mesma forma, a presença de associações de usuários também é extremamente baixa, registrada em apenas 3,14% (7) dos municípios, apontando para a necessidade de maior envolvimento da sociedade na gestão da saúde mental.

2.3.9. Preparação dos municípios em relação à Resolução nº 487/2023 do CNJ

A Seção "K" do questionário tem como propósito avaliar a prontidão e as iniciativas dos municípios piauienses diante dos desafios apresentados pela Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (item 2.10, fls. 48 e 49, peça 05). Esta resolução determina a extinção dos "manicômios judiciais" ou hospitais de custódia, exigindo uma reestruturação nos serviços de saúde mental e a adequação a modelos mais condizentes com as diretrizes contemporâneas de tratamento e reinserção social.

Observe-se a distribuição territorial de acordo com as respostas apresentadas a esta questão (item 2.10, fl. 49, peça 05).

2.3.10. Consolidação das considerações finais dos municípios respondentes

Na Seção “L” do questionário, busca-se consolidar as considerações finais provenientes das respostas dos municípios piauienses.

Conforme Relatório de Levantamento, (item 2.11, fls. 49 a 51, peça 05) apenas 39,46% (88) dos municípios recebem suporte técnico adequado do Governo Estadual (SESAPI) para fortalecer os serviços de saúde mental, enquanto 60,54% (135) relatam a ausência desse apoio. No âmbito federal, a situação é semelhante: apenas 34,53% (77) dos municípios recebem apoio do Ministério da Saúde, enquanto 65,47% (146) indicam falta desse apoio.

2.4. Considerações Finais

Ao final do relatório de levantamento (item 3, fls. 52 e 53, peça nº 5 destes autos), teceram-se as seguintes observações:

> Os resultados obtidos revelam uma imagem multifacetada da situação, destacando a necessidade de ações estratégicas para corrigir disparidades e fortalecer o sistema de saúde mental. Tanto o suporte técnico estadual quanto o federal apresentam lacunas, com uma significativa parcela de municípios indicando a falta desse apoio.
>
> Verifica-se a necessidade de implementação de ações concretas e estratégias direcionadas para promover uma transformação positiva no cenário da saúde mental nos municípios do Piauí. Parcerias mais sólidas entre as áreas de saúde, assistência social e educação, aliadas a intervenções personalizadas, são essenciais para abordar as carências identificadas em cada localidade.
>
> Carências significativas na estrutura organizacional e na oferta de serviços de saúde mental nos municípios do Piauí. A análise desses dados destaca deficiências na prestação desses serviços, apontando para a necessidade premente de intervenções e melhorias substanciais. Nesse cenário, torna-se evidente a ausência de uma coordenação estadual ativa, articulada e efetiva, enfatizando a responsabilidade da SESAPI em aprimorar seus procedimentos.

Diante do exposto, o Órgão Ministerial entende que o objetivo desse levantamento foi alcançado, tendo em vista que foram coletadas e sistematizadas informações acerca dos serviços de saúde mental dos municípios do Piauí, conforme exposto no Relatório de Levantamento (peça nº 5) em seu parecer (peça 08). Por conseguinte, **o MPC opina** pelo acolhimento das sugestões propostas pela Divisão Técnica (item 4, fl. 53, peça nº 5), quais sejam:

a) **Autorização da divulgação dos resultados** nos meios de comunicação do TCE/PI, a fim de oferecer ao cidadão, gestores e demais entidades interessadas o devido acesso às informações aqui destacadas;

b) **Ciência do presente relatório à Associação Piauiense de Municípios** – APPM, preferencialmente por meio eletrônico, para conhecimento e adoção das providências devidas;

c) **Arquivamento do presente feito**, considerando que o conhecimento produzido será utilizado como subsídio para futuras fiscalizações da Divisão de

Fiscalização de Políticas Públicas da Saúde (DFPP 2) ou outras divisões com temas afins.

É, em síntese, o relatório do processo de **Levantamento sobre os serviços de saúde mental,** estando, portanto, concluso para julgamento.

Teresina (PI), 19 de maio 2025.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
Conselheiro Substituto
Relator

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 19 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
20*.***-**3-91	JACKSON NOBRE VERAS	20/05/2025 11:38:56

Protocolo: 013260/2024
Código de verificação: 6ED30529-F2D1-4EB8-B561-2EEC0E793B67
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 05/06/2025 09:39